



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

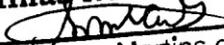
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 71, DE 28 JULHO DE 2021

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 28/07/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL E MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Devido a grave crise da pandemia do COVID 19, fica prorrogado para **30-09-2021** o prazo para pagamento da cota única do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** 2021, com desconto de 20% e sem incidência de juros e multa ou em 6 (seis) parcelas mensais sucessivas, nas data descritas abaixo:

Cota Única até: 30-09-2021

1ª parcela 30-09-2021

2ª parcela 29-10-2021

3ª parcela 30-11-2021

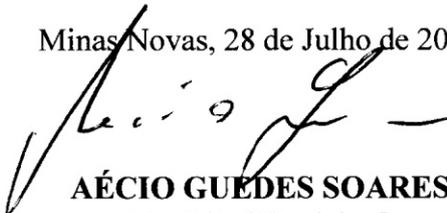
4ª parcela 29-12-2021

5ª parcela 28-01-2022

6ª parcela 28-02-2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Julho de 2021


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal